

## DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

(5.º ao 12.º anos)

A devolução dos manuais escolares, referentes ao ano letivo **2023/2024**, deve ser efetuada na escola sede do Agrupamento de Vila Nova de Poiares, entre os dias **1 e 17 de julho** e segundo o calendário anexo, através da apresentação do **NIF do encarregado de educação** ou do aluno, quando maior.

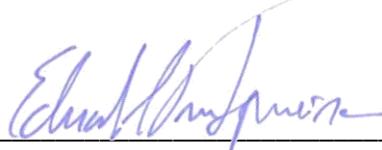
- Os cadernos de atividades não são devolvidos.
- Caso o aluno não transite de ano, não há devolução dos manuais.
- Os manuais escolares devem ser entregues sem **qualquer anotação, sublinhados, respostas, desenhos ou textos** (ou outra qualquer inscrição) **a tinta ou a lápis**. O seu estado geral, nomeadamente o estado das capas, deverá permitir a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.
- Os manuais que foram adotados para 2 ou 3 anos, no ensino básico (como é o caso de algumas disciplinas da componente artística), não necessitam de ser entregues antes do final do ciclo.
- Os manuais das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo (português e matemática no 9º ano) não necessitam de ser entregues antes do final do ciclo.
- Após a realização das provas/exames nacionais os alunos devolvem os manuais destas disciplinas, até 3 dias após a publicação das respetivas pautas, nos serviços administrativos da escola sede.

Os alunos/encarregados de educação que não devolvam os manuais deverão assumir o pagamento dos manuais em falta (preço de capa). Caso não queira restituir o valor, o aluno fica impedido de receber o voucher de manuais para o próximo ano letivo.

Qualquer encarregado de educação que pretenda ficar com algum manual terá que se dirigir aos Serviços Administrativos para efetuar o respetivo pagamento.

Vila Nova de Poiares, **17 de junho de 2024**

O Diretor do Agrupamento,



(Eduardo Sequeira)